



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 17/01/2023 18:33:54

IP com nº: 192.168.0.110

www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1044

id=1044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2022.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato, representada pelo Sr. Secretário **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 856.495.703-53, doravante, denominado LOCATÁRIO e **JOSÉ MATIAS PORTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.754.493-00, residente neste Município, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 050/2022 com inteira sujeição à Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** Locação do Imóvel situado à Rua São Raimundo, nº 86, Centro, Bom Jardim/MA, para fins de funcionamento de atividades da Unidade Básica de Saúde – CENTRO. **CONSIDERANDO:** O falecimento do Contratado, ocorrido no dia 27/12/2022, conforme certidão de óbito em anexo. **CONSIDERANDO:** A Cláusula Décima Terceira do referido Contrato: **CONSIDERANDO:** disposição expressa do art. 78, X e 79, I, da lei 8666/93 assinalada in verbis: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior ; **CONSIDERANDO:** Que os dispositivos legais citados acima têm como objetivo principal salvaguardar o princípio que impõe ao contratante particular responder pessoalmente pelas obrigações assumidas pela Administração Pública. **CONSIDERANDO:** Que a responsabilidade pessoal do Contratado está na essência do Contrato Administrativo, motivo pelo qual, ocorrendo a sua morte, a Administração Pública não é obrigada a manter vínculo com os seus sucessores ou herdeiros, haja vista que não participaram do processo de contratação. **CONSIDERANDO:** As razões acima demonstradas, resolve rescindir unilateralmente a contar da data de 27/12/2022 o CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2022, celebrado em 21/01/2021, entre o Município de Bom Jardim/MA e o Sr. JOSÉ MATIAS PORTO. Bom Jardim/MA, 12 de janeiro de 2023. **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria 004/2021 - GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização e Digitalização dos Documentos Contábeis e administrativos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023;** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93; **VALOR:** R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil, seiscentos reais); **CONTRATADO:** **VCQ GALVAO SERVIÇOS EIRELI;** **CNPJ Nº 41.522.278/0001-06;** **ENDEREÇO:** Rua Aureliano Gomes da Silva, 417, CEP: 65.218-000, Centro, Matinha/MA. **DOTAÇÃO:**Ficha: 121 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE:** 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Bom Jardim/MA, 17 de janeiro de 2023. **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 01/2021 - GB

